

deve ler-se:

«7 — Duração normal do curso:

Mestrado: quatro semestres;

Curso de mestrado (componente curricular): três semestres;

Curso de especialização: dois semestres.»

10 de Novembro de 2011. — A Directora, *Margarida Cabral*.

205357521

Declaração de rectificação n.º 1772/2011

O despacho n.º 24993/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 13 de Novembro de 2009, referente à adequação do curso de 2.º ciclo em Relações Internacionais e Estudos Europeus, contém algumas incorrecções, pelo que:

1 — No n.º 6 do anexo, onde se lê:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Grau de Mestre: 120 ECTS.

Certidão do curso de Mestrado (componente curricular do Mestrado): 65 ECTS.»

deve ler-se:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 120 ECTS;

Curso de mestrado (componente curricular): 65 ECTS;

Curso de especialização: 60 ECTS.»

2 — No n.º 7 do anexo, onde se lê:

«7 — Duração normal do curso:

Grau de Mestre: 4 semestres

Certidão do curso de Mestrado (componente curricular): 3 semestres»

deve ler-se:

«7 — Duração normal do curso:

Mestrado: quatro semestres;

Curso de mestrado (componente curricular): três semestres;

Curso de especialização: dois semestres.»

10 de Novembro de 2011. — A Directora, *Margarida Cabral*.

205357481

Declaração de rectificação n.º 1773/2011

O despacho n.º 6330/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 9 de Abril de 2010, referente à criação do curso de 2.º ciclo em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetria, contém algumas incorrecções, pelo que:

1 — No n.º 6 do anexo, onde se lê:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS»

deve ler-se:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 120 ECTS;

Curso de especialização: 114 ECTS.»

2 — No n.º 7 do anexo, onde se lê:

«7 — Duração normal do curso: 4 semestres»

deve ler-se:

«7 — Duração normal do curso:

Mestrado: quatro semestres;

Curso de especialização: quatro semestres.»

10 de Novembro de 2011. — A Directora, *Margarida Cabral*.

205357254

Declaração de rectificação n.º 1774/2011

O despacho n.º 12912/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 1 de Junho de 2009, referente à adequação do curso de 2.º ciclo em Engenharia Informática, contém algumas incorrecções, que assim se rectificam:

1 — No n.º 6 do anexo, onde se lê:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Diploma do grau de mestre: 120 ECTS.

Certidão do curso de Mestrado (componente curricular do Mestrado): 72 ECTS.»

deve ler-se:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 120 ECTS;

Curso de mestrado (componente curricular): 72 ECTS;

Curso de especialização: 60 ECTS.»

2 — No n.º 7 do anexo, onde se lê:

«7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres

Curso de Mestrado (componente curricular): 72 ECTS»

deve ler-se:

«7 — Duração normal do curso:

Mestrado: quatro semestres;

Curso de mestrado (componente curricular): três semestres;

Curso de especialização: dois semestres.»

10 de Novembro de 2011. — A Directora, *Margarida Cabral*.

205357376

Declaração de rectificação n.º 1775/2011

O despacho n.º 568/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2010, referente à criação do curso de 2.º ciclo em Educação Especial, Domínio Cognitivo e Motor, contém algumas incorrecções, pelo que:

1 — No n.º 6 do anexo, onde se lê:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 120 ECTS

Curso de Mestrado (componente curricular): 75 ECTS»

deve ler-se:

«6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 120 ECTS;

Curso de mestrado (componente curricular): 75 ECTS;

Curso de especialização: 60 ECTS.»

2 — No n.º 7 do anexo, onde se lê:

«7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres

Curso de Mestrado (componente curricular): 3 semestres»

deve ler-se:

«7 — Duração normal do curso:

Mestrado: quatro semestres;

Curso de mestrado (componente curricular): três semestres;

Curso de especialização: dois semestres.»

10 de Novembro de 2011. — A Directora, *Margarida Cabral*.

205357043

Despacho n.º 15788/2011

No âmbito das competências que são conferidas na alínea b) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro foi, em conformidade com os Decretos -Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (¹)	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto (²)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Economia e Gestão de Sistemas Florestais	ECON	S	156		60								6	
Optativas *	—	S	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12	
Dissertação	CF	S	312							10			12	

* No 3.º semestre o aluno tem de fazer 12 ECTS em Unidades curriculares optativas a escolher de entre as indicadas no quadro 6.

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (¹)	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto (²)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Dissertação	CF	S	780								24		30	

Optativas

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (¹)	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto (2)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Silvicultura dos Sistemas Mediterrânicos	CF	S	156		60								6	
Silvopastorícia	CF/AGRO	S	156		60								6	
Planeamento Florestal	CF	S	156		60								6	
Ordenamento Florestal	CF	S	156		60								6	
Biologia e Cienética Florestal	BIO/CAE	S	104		40								4	
Ordenamento de Águas Interiores	BIO/CAE	S	104		40								4	
Ecofisiologia Florestal	BIO	S	104		40								4	
Optativa livre	OUT	S	—										6	

(1) (A) Anual; (S) Semestral.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

10-11-2011. — A Vice-Reitora, *Hermínia Vilar*.

205356647

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Aviso n.º 22849/2011

Por despacho do Reitor da Universidade Fernando Pessoa, de 02 de Dezembro de 2009, nos termos do n.º 1 do Artigo 5.º do Regulamento n.º 307/2008, de 09 de Junho, foi designado o júri das provas de agregação no ramo do conhecimento de Ciências Sociais, especialidade Psicologia da Arte, requeridas pela Doutora Maria Antónia de Magalhães Jardim Moreira:

Presidente: Reitor da Universidade Fernando Pessoa

Vogais: Doutor Carlos Amaral Dias, professor catedrático do Instituto Superior Miguel Torga; Doutor José Barros de Oliveira,

professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto; Doutora Marina Prieto Afonso Lencastre, professora catedrática da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa; Doutor Marcelino Agís Villaverde, professor catedrático da Faculdade de Filosofia da Universidade de Santiago de Compostela; Doutor Eduardo Augusto Ramos Paz Barroso, professor catedrático da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa.

12 de Julho de 2011. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.
205351851